

**1º ADITIVO DO PROCESSO SELETIVO 2020 REFERENTE AO EDITAL FSLF, Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A Faculdade São Luís de França – FSLF, considerando a legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais, vem aditar o **EDITAL FSLF, Nº 01, de 25 de setembro de 2019**, para alterar os tópicos **1. DAS INSCRIÇÕES, 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS, 3. DA SELEÇÃO, 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, 6. DA MATRÍCULA e 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

Considerando a alteração abaixo, ficam atualizados os tópicos **1. DAS INSCRIÇÕES, 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS, 3. DA SELEÇÃO, 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, 6. DA MATRÍCULA e 9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES** do **EDITAL FSLF, Nº 01 de 25 de setembro de 2019**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

(...)

1.2. As inscrições serão realizadas entre os dias **28.05.2020 e 14.09.2020** para entrada no **2º semestre de 2020**.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas de forma online, através do portal da Faculdade São Luís de França, <https://www.fslf.edu.br/>.

(...)

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas oferecidas para o 2º Semestre através do Processo Seletivo 2020, distribuídas por curso, descritas a seguir:

UNIDADE GETÚLIO VARGAS						
Rua Laranjeiras, 1838, Bairro Getúlio Vargas. CEP 49.055-380 – Aracaju/SE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	2020.2	DURAÇÃO (Anos)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE 2020
Noite	Administração	401	Bacharelado	27	4,0	R\$ 620,00
	Letras Português	403	Licenciatura	15	4,0	R\$ 531,00
	Pedagogia	405	Licenciatura	17	4,0	R\$ 531,00
	Serviço Social	417	Bacharelado	40	4,0	R\$ 620,00
	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	406	Graduação Tecnológica	40	2,0	R\$ 562,00

UNIDADE SALGADO FILHO						
Av. Pedro Paes Azevedo, 853, Bairro Salgado Filho. CEP 49.025-570 – Aracaju/SE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	2020.2	DURAÇÃO (Anos)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE 2020
Manhã	Enfermagem	414	Bacharelado	15	5,0	R\$ 1.085,00
	Fisioterapia	425	Bacharelado	15	5,0	R\$ 1.085,00
	Nutrição	426	Bacharelado	15	4,0	R\$ 1.085,00
	Psicologia	427	Bacharelado	15	5,0	R\$ 1.085,00
Noite	Biomedicina	418	Bacharelado	40	4,0	R\$ 1.085,00
	Enfermagem	415	Bacharelado	25	5,0	R\$ 1.085,00

UNIDADE SALGADO FILHO						
Av. Pedro Paes Azevedo, 853, Bairro Salgado Filho. CEP 49.025-570 – Aracaju/SE						
TURNO	CURSO	CÓDIGO	MODALIDADE	2020.2	DURAÇÃO (Anos)	MENSALIDADE PARA INGRESSANTE 2020
	Fisioterapia	421	Bacharelado	30	5,0	R\$ 1.085,00
	Nutrição	422	Bacharelado	30	4,0	R\$ 1.085,00
	Psicologia	423	Bacharelado	30	5,0	R\$ 1.085,00

(...)

### 3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo dos cursos que se trata neste **1º Aditivo do Edital 01 - Processo Seletivo 2020 da FSLF** versará sobre 1 (uma) redação com tema atual que será de conhecimento apenas no momento da prova, sendo atribuído ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.1.1. Será considerado classificado o candidato que obter nota igual ou superior a **6 (seis)**.

3.2. Durante o período de Pandemia do Coronavírus, os candidatos realizarão as provas de forma online, através do link de inscrição existente no site da Faculdade São Luís de França, [www.fslf.edu.br](http://www.fslf.edu.br), e terá 1 hora e meia para o desenvolvimento do tema da redação.

3.3. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, o candidato realizará as provas em um dos endereços da FSLF, tendo ele duas opções, e terá duas horas para o desenvolvimento do tema da Redação.

### 3.4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

3.4.1. Durante o período de Pandemia do Coronavírus, os candidatos inscritos no Processo Seletivo 2020 para ingresso no 2º semestre deverão realizar as provas de **forma online**, através do portal da Faculdade São Luís de França, [www.fslf.edu.br](http://www.fslf.edu.br).

3.4.2. Os candidatos inscritos para ingresso em 2020.2, durante o período de Pandemia, farão a prova online, não havendo a necessidade de presença física na faculdade.

3.4.3. O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido (**1 hora e meia**) e seguindo um limite mínimo de **1000 caracteres** e máximo de **3000 caracteres**.

3.4.4. A Faculdade São Luís de França não se responsabilizará por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

3.4.5. O candidato deverá anexar um documento original com foto, no campo obrigatório existente no momento da realização da prova.

3.4.6. A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de 1000 caracteres e máximo de 3000.

3.4.7. O candidato deverá ser responsável pela elaboração da prova, não sendo aceito nenhum tipo de inscrição ou participação de terceiros no momento da prova.

### 3.5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRESENCIAL

3.5.1. O Processo Seletivo Agendado 2020 poderá ser reestruturado, posteriormente, com a realização de provas presenciais, caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial.

3.5.2. Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local da prova com antecedência mínima de meia hora.

3.5.3. É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para realização da prova presencial: Cédula de Identidade original e atualizada (com foto e assinatura), para ter acesso à Faculdade e à sala de provas, e caneta de tinta azul ou preta.

3.5.4. Para a realização da prova, o candidato que não apresentar a Cédula de Identidade original não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

3.5.5. Consideram-se como documentos válidos para identificação do CANDIDATO: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

3.5.6. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 3.4.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

(...)

## **5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

(...)

5.1.1. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios de eliminação, serão considerados aprovados, sendo que a chamada será feita por ordem classificatória de requerimento.

(...)

## **6. DA MATRÍCULA**

6.1. Os candidatos aprovados no referido processo seletivo, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços educacionais com a Mantenedora da Faculdade São Luís de França, a Sociedade Educacional e Cultural Sergipe Del Rey LTDA e efetivação da matrícula no curso e turno para o qual foi classificado, obedecendo ao cronograma de matrícula.

6.2. No ato da matrícula, e observando a política de desconto vigente, o candidato classificado efetuará o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado. A matrícula poderá ser realizada de forma **online**, seguindo as instruções descritas no item 6.3.

### **6.3. DA MATRÍCULA ONLINE**

6.3.1. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo Coronavírus, a matrícula deverá ser realizada de forma online.

6.3.2. A documentação abaixo deverá ser digitalizada e encaminhada para o e-mail do DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros ([juliana\\_silveira@fslf.edu.br](mailto:juliana_silveira@fslf.edu.br)):

a. RG;

- b. CPF;
- c. Certificado de Reservista (Sexo Masculino);
- d. Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- e. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f. Comprovante de Residência.

6.3.3. Caso o candidato seja menor de 18 anos, deverão ser encaminhados, de forma digitalizada para o e-mail [juliana\\_silveira@fslf.edu.br](mailto:juliana_silveira@fslf.edu.br), os documentos originais (RG e CPF) do responsável.

6.3.4. Caso a matrícula seja realizada por procuração, o procurador deverá encaminhar digitalizados os seus documentos originais (RG e CPF).

#### **6.4. DA MATRÍCULA PRESENCIAL**

6.4.1. Caso advenha a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, as matrículas serão realizadas de forma presencial nos endereços previstos no item 1.1. do edital 01, de 25 de setembro de 2019, da FSLF.

6.4.2. A documentação listada no item 6.3.2 deverá ser apresentada de forma original no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros da Faculdade São Luís de França.

6.5. Havendo aproveitamento de estudos, isso não implicará a redução de mensalidade no primeiro período (semestre) do correspondente curso.

6.6. A Faculdade São Luís de França reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa

(...)

#### **9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

(...)

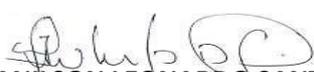
9.3. Em virtude do cenário de Pandemia Mundial causada pelo Novo Coronavírus, a realização da matrícula poderá ser feita de forma online, através do e-mail [juliana\\_silveira@fslf.edu.br](mailto:juliana_silveira@fslf.edu.br). Nesse caso, toda documentação citada no item 6.3.2 deverá ser digitalizada e encaminhada para este e-mail.

9.4. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

9.4.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos

O estabelecido neste aditivo não altera o Edital original, bem como seus aditivos, permanecendo válidas todas as informações que não sejam incompatíveis com o presente instrumento.

Aracaju/SE, 28 de maio de 2020.



**IVANILSON LEONARDO SANTOS**

Diretor Geral da Faculdade São Luís de França